



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.628/2017

**“DA A ATUAL RUA PROJETADA 03 SITUADA NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DOS VENTOS,
NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA FLAMBOYANT”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada 03, situada no loteamento Residencial Vila dos Ventos, neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA FLAMBOYANT”.**

Art. 2º. A Rua limita-se ao Norte: com as Quadras A e C, ao Sul: com as Quadras B e D, ao Leste: com a Rua Projetada 05 e ao Oeste: com o Loteamento Parque das Brisas.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal